

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Domingo na Praça vai levar gincanas e programação inclusiva para as famílias de Itacuruçá

Você está preparado para um dia de muito lazer e diversão? Estreia neste domingo, dia 05/10, das 9h às 11h, na Praça do Sapo (Itacuruçá), o projeto Domingo na Praça! A ação, realizada pela Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, vai levar aula de ginástica, gincanas inclusivas, vacinação, recreação e muitas atividades para toda a família.

Junta a família e não fique de fora dessa estreia especial!
Serviço:

Domingo na Praça**Local: Praça do Sapo – Itacuruçá****Data: Domingo, 05/10****Horário: 9h às 11h****Gratuito**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3473 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 1664, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR REGIONAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3474 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TIAGO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3475 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANE DA SILVA BORGES, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3476 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA RAMOS FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3477 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GILSEINE GIOVANINI PIMENTEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de outubro de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 3480 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO CESAR THIMOTEO FILHO, para exercer o

Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3481 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARINA DE PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3482 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA CORDOVIL DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3483 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SUELLEN APARECIDA LUIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3478 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3455/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FRANCIS ABNER DOS SANTOS SANTIAGO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025 .

PORTARIA N.º 3479 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2212/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de outubro de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO NO LOTEAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, artigo 92, inciso VII, e artigo 107, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.227, de 03 de setembro de 2019, que autoriza, em caráter excepcional, o fechamento ao tráfego de veículos estranhos a moradores em vilas, ruas sem saída e travessas com características de rua sem saída, em áreas residenciais de baixa circulação;

CONSIDERANDO o pedido formal de regularização apresentado pela Associação da Reserva Ecológica do Sahy, referente a regularização das cancelas existentes, do pórtico de controle de acesso, do cercamento de todo o perímetro limítrofe e as vias internas do loteamento fechado de acesso controlado, conforme dispõe o art. 2º, § 8º da Lei 6.766/1979, com redação dada pela Lei 13.465/2017;

CONSIDERANDO que as vias internas do referido loteamento de acesso controlado possuem características de ruas sem saída, destinadas exclusivamente ao acesso das unidades residenciais nelas situadas, com predomínio de uso estritamente habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inviolabilidade do direito de acesso ao bem público de uso comum do povo (praia), nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 7.661/1988;

DECRETA:

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2019, a regularização das cancelas, portões, pódio de controle de acesso de veículos e pessoas, do cercamento de todo o perímetro limítrofes e das vias internas do loteamento fechado denominado Reserva Ecológica do Sahy, situado no Município de Mangaratiba, conforme dispõe os art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.227/2019, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O fechamento será permitido exclusivamente para fins de controle de tráfego de veículos e pessoas estranhos aos moradores e visitantes, sendo vedado o impedimento de circulação de pedestres e o acesso à praia, garantido o livre e desimpedido trânsito nos seguintes termos:

I – A calçada externa ao pódio deverá permanecer aberta, com largura mínima de um metro para pedestres, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.227/2019;

a) Será admitido o fechamento do acesso de pedestres somente após às vinte e duas horas, devendo o acesso ser restabelecido, impreterivelmente, até às sete horas do dia seguinte, conforme disposto no art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.227/2019;

II – O portão de controle veicular deverá se abrir para o interior do loteamento, conforme disposto no art. 4º, § 5º, da referida Lei;

III – Fica vedada qualquer forma de obstrução ao acesso à praia, devendo ser devidamente sinalizada com placas indicativas em locais visíveis a servidão de passagem de pedestres contínua, livre, acessível e segura, entre a via pública oficial e a faixa de areia, com observância das normas ambientais e urbanísticas aplicáveis.

Art. 3º A implementação, manutenção e operação do pódio e do cercamento do perímetro limítrofes do loteamento fechado e das vias internas são de inteira responsabilidade da Associação da Reserva Ecológica do Sahy, às suas expensas exclusivas, devendo ser respeitadas as diretrizes técnicas e urbanísticas fixadas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º Ficam ressalvadas as competências da Administração Pública Municipal para:

I – Fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.227/2019 e deste Decreto, inclusive quanto à preservação da servidão de passagem ao acesso a praia;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

II – Garantir o acesso irrestrito aos serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos, manutenção de iluminação, poda de vegetação e atendimento de emergências, conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 1.227/2019;

III – Adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste ato.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto implicará, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.227/2019, a revogação da autorização ora concedida e a imediata remoção do pórtico, do cercamento e de quaisquer outras estruturas que impeçam a livre circulação de pedestres ou o acesso à praia, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal